



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.649/2016

De 17 de junho de 2016.

INSTITUI O USO OBRIGATÓRIO DE LEGENDA A SER ESTAMPADA NO UNIFORME DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO AO COMBATE ÀS DROGAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de legenda a ser estampada no uniforme da Rede Municipal de Ensino visando ao combate às **drogas** no âmbito Municipal.

Art. 2º - Nas costas ou na manga direita da camisa do uniforme da Rede Municipal de Ensino, haverá inscrição alertando o estudante sobre o combate às **drogas**.

Art. 3º - O disposto no art. 2º aplica-se também aos servidores da Rede Municipal que exerçam suas atividades em estabelecimento de ensino uniformizados.

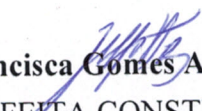
Art. 4º - O *slogan* a que se refere esta Lei terá a frase dispostas verticalmente uma em relação à outra, escolhida e aprovada por maioria simples em reunião ordinária do Conselho Municipal sobre Drogas em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Executivo terá o prazo até o início do próximo ano letivo para adequar os uniformes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 17 de junho de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PL 30/2016.